PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 032/2019

Institui no âmbito do Município de Eusébio o **programa "MAIS MULHER"** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Eusébio, o Programa "Mais Mulher", a ser desenvolvido pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O programa instituído no "caput" deste artigo terá por objetivo difundir conhecimentos importantes para a saúde da mulher nas diferentes etapas de sua vida e conscientizá-la de seus direitos enquanto cidadã e trabalhadora.

§ 2º - O programa será desenvolvido através de meios eficazes de difusão em massa de informação, especialmente dos seguintes:

I – seminários, cursos e palestras;
II – vídeos e slides;
III – cartilha da mulher;
IV – mídias digitais.

§ 3º - O programa ora criado deverá necessariamente difundir informações essenciais para a mulher nas seguintes áreas:

I – saúde da mulher;
II – adolescência feminina;
III – planejamento familiar;
IV – gravidez, parto e pós-parto;
V – menopausa e terceira-idade;
VI – empoderamento feminino;
VII – luta por igualdade de direitos sociais;
VIII – combate à violência contra a mulher.

§ 4º - Do programa constará também a criação e distribuição através da Rede Municipal de Saúde do "cartão da Mulher" no qual constará, além da identificação da portadora e de informações

básicas, espaço para anotações para o seu controle de consultas, exames e tratamento nas seguintes áreas:

I – consulta ginecológica periódica;
II – citologia Oncótica;
III – exames (mamografia, ecografia, teste de osteoporose);
IV – planejamento familiar;
V – gestação;
VI – menopausa e terceira idade (controle e tratamento da osteoporose).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 08 DE MAIO DE 2019

NEILA MARTINS DE CASTRO SÁ
Vereadora

Justificativa do Projeto de Lei Ordinária Nº _____/2019

Nos dias atuais, cada vez mais as mulheres vêm conquistando espaços na sociedade antes impensáveis e diminuindo diferenças sociais. Porém, ainda assim podemos perceber em atitudes corriqueiras do cotidiano a desvalorização que a mulher sofre ainda pelo simples fato de ser do gênero feminino. Empresas pagam menores salários a mulheres que exercem os mesmos cargos ocupados por homens e a contratação ainda enfrenta entraves quando a mulher diz desejar ter filhos ou já tê-los. Além da desigualdade no mercado de trabalho, temos o alto índice de feminicídio e agressão ou abuso a mulheres.

Consideramos que a falta de informação é a principal causadora do preconceito, por conta disso o programa "MAIS MULHER" visa levar informação, não só a mulher mas a toda sociedade, sobre temas essenciais para as mulheres, como os seus direitos e os cuidados com sua saúde.